

10 de janeiro de 2024.

Para: Sr. Diretor-Presidente
De: Departamento de Licitações e Compras - DELIC

Ref.: Impugnação - Edital PE-031/2023 – Registro de Preços para compra de cadeiras de escritório, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Sr. Presidente,

A empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, tempestivamente apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, cujas alegações constam às fls. 130 a 135, solicitando, em apertada síntese, a inclusão do Edital de:

- 1- exigência de apresentação de Laudo NR17;
- 2- exigência de atendimento à NBR 13962.

O processo foi encaminhado ao Departamento requisitante – DA, com posterior envio ao DRH-ST para análise e manifestação, por se tratar de questões técnicas (Normas Regulamentadoras).

A engenheira do trabalho se manifestou às fls. 141.

Após análise, este DELIC, acompanhou a manifestação do DRH-ST, entendendo que as exigências constantes do Edital são suficientes para comprovar a qualidade e especificações dos produtos ofertados, opinando pela manutenção do Edital em sua forma original, enviando o processo com os seus elementos ao DEJUR para parecer.

O DEJUR, por sua vez, emitiu seu parecer conforme fls 141, acompanhando nosso entendimento, manifestando-se pelo conhecimento, mas pelo não acolhimento da impugnação.

Assim, submetemos à sua apreciação e decisão final, nos termos do artigo 127 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC.

Mary Christine da Silva Santos
Departamento de Licitações e Compras - DELIC